



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 28/08/2020

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social		
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde,		
Atividade:	2.226	Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Coronavírus - COVID-19) REC		
Classificação Orçamentária:				
3.3.90.30.00.00.00.00	4511	859 Material de Consumo	R\$	13.000,00
			Subtotal R\$	13.000,00
Atividade:	2.227	Medicamentos - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19) REC 4511		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.32.00.00.00.00	4511	860 Material de Distribuição Gratuita	R\$	14.440,00
			Subtotal R\$	14.440,00
Atividade:	2.228	Contratação Profissionais - Cons. Inter. Cis/Caí (Coronavírus - COVID-19)		
Classificação Orçamentária:				
3.3.93.39.00.00.00.00	4511	861 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	89.660,00
			Subtotal R\$	89.660,00
			Total subfunção 305 R\$	117.100,00
			Total geral R\$	117.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL			
Exc.de Arrecadação/2020	4511	CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)	R\$ 117.100,00
			Subtotal R\$ 117.100,00
			Total R\$ 117.100,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Recentemente o Fundo Municipal de Saúde recebeu do Fundo Nacional de Saúde o valor R\$ 195.000,00, valor este que está disponível para ser aplicado nas ações contra essa pandemia.

A aplicação destes recursos servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição e distribuição de medicamentos e insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), materiais e serviços para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de agosto de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"